



# Município de Saltinho

Estado de Santa Catarina



DECRETO N.º. 4188/2018, de 08 de Agosto de 2018.

Prorroga o Prazo de vigência do Programa de Recuperação Fiscal de Saltinho - REFIS SALTINHO, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 59, VII da Lei Orgânica Municipal e o Código Tributário Municipal (Lei n.º. 483/2005) e suas alterações posteriores, e, especialmente a Lei Complementar n.º 106/2018;


## DECRETA:


**Art. 1.º.** Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, o prazo de vigência da Lei Complementar n.º 106/2018, que institui o Programa de Recuperação Fiscal de Saltinho - REFIS SALTINHO.

**Art. 2.º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

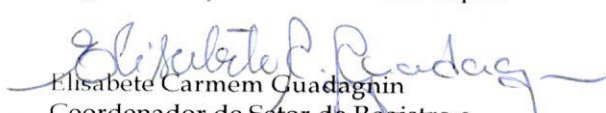
**Art. 3.º.** Revogando-se as disposições em contrário.

Saltinho - SC, 08 de Agosto de 2018.

  
DEONIR LUIZ FERRONATO  
Prefeito Municipal

  
EDSON PAULO WACHHÓLZ  
Secretário de Administração e Fazenda

Registrado e publicado em data supra.

  
Elisabete Carmem Guadagnin  
Coordenador de Setor de Registro e  
Publicação de Atos Oficiais

